



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.326, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

À PUBLICAÇÃO

Minas Novas 24/01/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 2.918.631,68 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) sendo:

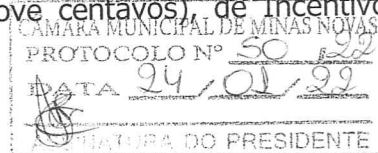
I – R\$ 1.593.897,35 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), recurso da política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG nº 7826 de 05/11/2021, conforme art. 3º – O incentivo financeiro de que trata o art. 2º desta Resolução será repassado em parcelas quadrimestrais conforme metodologia estabelecida na Resolução SES/MG nº 7.224 de 16/09/2020 e Resolução SES/MG nº 7.225 de 16/09/2020 e anexo único da Resolução SES/MG nº 7.826 de 05/11/2021 - VALORA MINAS.

II – R\$ 292.725,21 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), com recurso da Política de atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por classificação como Hospital dentro da rede com a Tipologia Valor e Saúde Hospital Microregional Complementar, conforme Resolução SES/MG 7830/2021 e Resolução SES/MG 7854/2021 que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

III – R\$ 6.698,52 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 558,21 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), com Recurso Portaria nº 3.163/2013 – Média Complexidade Ambulatorial.

IV – R\$ 57.673,32 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 4.806,11 (quatro mil, oitocentos e seis reais e onze centavos), com Recurso Portaria nº 3.163/2013 – Média Complexidade Ambulatorial.

V – R\$ 765.087,48 (Setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 63.757,29 (sessenta e três mil reais, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

VI – R\$ 201.963,96 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) em parcelas mensais R\$ 16.830,33 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos de Incentivo Leitos de Saúde Mental (SHR-RAPS).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2140	155	Efetuar Pagamentos
3.3.50.41.00	159	para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de janeiro de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal